



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1442/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESAU <b>- Fabiana Bahls Machado</b> Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Estefânia Kintschev</b> <b>- Steffany Caroline da Silva</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 705)

Glória de Dourados – MS, 30 de Janeiro de 2023.

### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Londres Deodato Gavioli – Representante da Empresa

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**EMPRESA: RENOVE COMERCIO E EDITORACAO LTDA. CNPJ: 33.055.033/0001-98.**

**OBJETO:** Aquisição de Edições completas de Livros Pedagógicos, com informações e atividades sobre: Cuidado do Meio Ambiente, Primeiros Socorros, Saúde Bucal, Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, Conhecimentos e Diversão, Violência Domestica e Familiar, Saúde Mental e Infecções Sexualmente Transmissíveis de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR:** O valor total da despesa será de R\$ 318.120,00 (trezentos e dezoito mil e cento e vinte reais).

### DOTAÇÃO:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0015.2026.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 498)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 197)
02.05.03	FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO
12.361.0016.2040.0000	Manutenção de Ensino Fundamental 30%
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 459)
02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 705)

Autorizo a Contratação do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supracitada.

Glória de Dourados-MS, 26 de Janeiro de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
RESOLUÇÃO.....	2

## LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
 INEXIGIBILIDADE 002/2023  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2023  
**PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS**  
**CONTRATADA: RENOVE COMERCIO E EDITORACAO LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de 07 (sete) livros pedagógicos com informações e atividades sobre: infecções sexualmente transmissíveis, primeiros socorros, saúde bucal, saúde mental, violência doméstica e familiar, violência sexual contra crianças e adolescentes e cuidados com o meio ambiente. E um projeto pedagógico contendo 05 (cinco) livros que abrangem os seguintes temas: covid-19, Aedes aegypti, alimentação saudável, saneamento básico e coleta seletiva.

**VALOR:** R\$ 318.120,00 (trezentos e dezoito mil e cento e vinte reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/05/2023.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0015.2026.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 498)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 197)
02.05.03	FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO
12.361.0016.2040.0000	Manutenção de Ensino Fundamental 30%
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 459)
02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS  
CONTRATADA: RENOVE COMERCIO E EDITORACAO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Edições completas de Livros Pedagógicos, com informações e atividades sobre: Cuidado do Meio Ambiente, Primeiros Socorros, Saúde Bucal, Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, Conhecimentos e Diversão, Violência Doméstica e Familiar, Saúde Mental e Infecções Sexualmente Transmissíveis de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 318.120,00 (trezentos e dezoito mil e cento e vinte reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/05/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0015.2026.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 498)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 197)
02.05.03	FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO
12.361.0016.2040.0000	Manutenção de Ensino Fundamental 30%
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 459)
02.07.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 705)

Glória de Dourados – MS, 30 de Janeiro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Londres Deodato Gavioli – Representante da Empresa

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 043/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. ANA CLAUDIA TOSIM MARQUES BARBIERO, portadora do RG nº 1.832.913 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Símbolo **AEI**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV – Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 044/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ANTONIO RECH, portador do RG nº 518 829 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Controle Operacional e Estradas**, Símbolo **DAS-4**, ocupado anteriormente por Dionatan Vita da Costa, exonerado através da Portaria nº 021/2023 de 01 de fevereiro de 2023, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO CIDECO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

**RESOLUÇÃO Nº 01 de 02 de Fevereiro de 2023.**

“Alterar A Tabela 1.2 dos Cargos Ad nutum do Anexo I do Estatuto do Consórcio, para o Regime da CLT a partir de 1º de fevereiro de 2023 e Dá Outras Providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PREFEITO ARISTEU PEREIRA NANTES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Estatuto Social, e Ata Assembleia Geral Ordinária nº 057/2022, PROMULGA a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Para ser Regido pela CLT, os Cargos constantes no Anexo I, 1,1 Provimento por Concurso Público e 1,2 Ad Nutum, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO a partir de 1º de fevereiro de 2023, conforme prevê a Lei Federal de 13.822 de 03/05/2019;

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/02/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO. Em 02 de fevereiro de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Presidente do Consórcio Interm. Des. Colônia  
Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 02 de 02 de Fevereiro de 2023.**

“Reajusta em 06,79% o vencimento de Servidores/e ou Funcionários, Contratos de PF e PJ a partir de 1º de fevereiro de 2023 e Dá Outras Providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PREFEITO ARISTEU PEREIRA NANTES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Estatuto Social, e Ata Assembleia Geral Ordinária nº 058/2023, PROMULGA a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - É concedido a partir de 1º de fevereiro de 2023, o reajuste revisional de 06,79% (zero seis vírgula 79 por cento) incidente sobre o atual vencimento do Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO.

**Art. 2º** - O salário do Secretário Executivo, correspondente à parte paga pelo consórcio, passa a ser de R\$ 4.573,30 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos);

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento do Consórcio, ou seja: 3.3.90.11.00 – 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00;

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/02/2023;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO. Em 02 de fevereiro de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Presidente do Consórcio Interm. Des. Colônia  
Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS